PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 080 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.002.

"Prorroga prazo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia **10/03/2002**, o prazo da ***parcela única e da 1ª parcela (carne 2ª via)***, para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU estipulado para o dia **28/02/02**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de fevereiro de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 26 de fevereiro de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II